

Autogestão em Saúde. Apelado: Renata Bêcco Pedrosa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 4.3- Apelação Cível -0190007-79.2015.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Avine Comercial e Avícola do Nordeste Ltda. Apelada: Aline Silva Mota. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Dr. Jose Eduardo Barroso Colacio OAB/CE 9332 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 4.4- Apelação Cível - 0167880-45.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19a Vara Cível. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apte/Apdo: Teresa Junqueira Santos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Dr. Luiz Guilherme Gonçalves Girão, OAB/CE 50099 realizou sustentação oral. 4.5- Apelação Cível -0010198-43.2018.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú.Apelante: Moises Epifanio Sampaio. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.6- Apelação Cível -0201400-86.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Gomes Lopes. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.7- Agravo de Instrumento - 0640509-13.2022.8.06.0000 -Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda., Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F., Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 4.8- Agravo Interno Cível -0640509-13.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: L. C. F. R. P. V. I. C. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 4.9- Apelação Cível -0201078-42.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Francisco Pedro Moreira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 5. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ARTIGO 942 DO CPC- 5.1- Apelação Cível - 0266746-20.2020.8.06.0001 - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Aurislei da Silva Sousa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 5.2- Apelação Cível - 0253224-86.2021.8.06.0001 -Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Danilo Romao de Oliveira. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. 6. DIVERSOS: Os desembargadores fizeram voto de boa cirurgia para o Des Djalma, que irá se afastar dia 06/11. 7. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 2 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 41/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 41ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0111920-70.2019.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apte/Apdo: A. P. M. de L.. Apte/Apdo: E. R. F.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Francisco Glaube Moreira Pardo, OAB 29785 e a Dra. Natalia Paixão OAB 28316, realizaram sustentação oral pelo prazo regimental. 1.2- Apelação Cível - 0141612- 85.2017.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apte/Apdo: F. J. de Medeiros Serviços Ltda - Epp. Apte/Apdo: Companhia Sulamericana de Cerâmica. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Pedro Militão, OAB 40918 realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.3- Agravo de Instrumento - 0625590-82.2023.8.06.0000 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Ana Cristina Gurgel de Oliveira.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" . 1.4- Apelação Cível - 0172651-42.2013.8.06.0001 - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelante: BSPAR Construções e Incorporações Ltda.. Apelada: Maria de Fátima Pereira Torres. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Apelação Cível -0185714-61.2018.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Cordeiro Transportes Ltda ME. Apelado: CHUBB Seguros Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". A Dra. Tatiana Façanha Borges dispensou a sustentação oral. 1.6- Apelação Cível -0218725-13.2020.8.06.0001 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Janete Nassar Gomes. Apelada: Iveta Maria de Brito Gomes. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO E EXMA. DESA. RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão



lavrado". O Dr. Jonas Coimbra Vicente, dispensou a sustentação oral. 1.7- Apelação Cível - 0281944-63.2021.8.06.0001 -Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Janaina Manhaes Monteiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. A CÂMARA, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO PARA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A PRESTADORA DE SERVIÇO E DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA CONSUMIDORA. 1.8-Apelação Cível - 0201400- 86.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Gomes Lopes. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.9- Apelação Cível -0010198-43.2018.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Moises Epifanio Sampaio. Advogado: Alex Osterno Prado (OAB: 23048/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.10- Apelação Cível -0201078-42.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Francisco Pedro Moreira. Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA, DESA. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO ALVES, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito,

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 42/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Ao 08 (oito) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 42ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO. A Defensoria Pública fezse representar pelo Exmo. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA: 1.1-Apelação Cível -0201640-69.2022.8.06.0154 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Francisco Almeida Brito. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Olavo Carioca Pinheiro Barros, OAB 38733, representando apelado realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.2- Apelação Cível - 0200299-87.2022.8.06.0160 -Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Izaque Boa da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.3- Apelação Cível -0111389-52.2017.8.06.0001 - Fortaleza/18a Vara Cível. Apte/Apdo: Monitec Segurança Armada Ltda - EPP. Apte/Apdo: Erbênio Gomes Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.4- Apelação Cível -0013529- 58.2017.8.06.0128 - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Maria Vilma Saraiva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Apelação Cível -0050609-59.2021.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Raimundo Mota Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, Julgadores: EXMO.DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.6- Agravo de Instrumento -0628402-97.2023.8.06.0000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Magno Alves de Araújo. Agravado: Braiscompany Soluções Digitais e Treinamentos Ltda. Agravado: Antônio Inácio da Silva Neto. Agravada: Fabricia Farias Campos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Apelação Cível -0151793-77.2019.8.06.0001 -Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelante: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS DE QUEIROGA E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE